



ULTRAPREV

Cultivando hoje a tranquilidade de amanhã

2010



ULTRAPREV

Cultivando hoje a tranquilidade de amanhã

Demonstração Patrimonial e de Resultados de Plano de Benefícios de Natureza Previdencial
PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA (Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL					
R\$ MIL					
ATIVO	2010	2009	PASSIVO	2010	2009
Disponível	362	387	Exigível Operacional	436	700
			Gestão Previdencial	344	673
Realizável	241.486	200.877			
Gestão Previdencial	64	183	Gestão Administrativa	44	27
Gestão Administrativa	56	3	Investimentos	48	-
Investimentos	241.366	200.691	Exigível Contingencial	10.652	10.380
Fundos de Investimento	241.366	200.691	Gestão Previdencial	530	530
			Investimentos	10.122	9.850
			Patrimônio Social	230.760	190.184
			Patrimônio de Cobertura do Plano	216.271	176.502
			Provisões Matemáticas	209.447	170.166
			Benefícios Concedidos	37.211	33.055
			Benefícios a Conceder	172.236	137.111
			Equilíbrio Técnico	6.824	6.336
			Resultados Realizados	6.824	6.336
			Superávit Técnico Acumulado	6.824	6.336
			Fundos	14.489	13.682
			Fundos Previdenciais	14.489	13.682
Total do Ativo	241.848	201.264	Total do Passivo	241.848	201.264

DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS			
PLANO ULTRAPREV DE SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS			
R\$ MIL			
DESCRIÇÃO	2010	2009	Variação (%)
Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2)	216.271	176.502	22,53%
1. Provisões Matemáticas	209.447	170.166	23,08%
1.1. Benefícios Concedidos	37.211	33.055	12,57%
Contribuição Definida	9.914	7.710	28,58%
Benefício Definido	27.297	25.345	7,70%
1.2. Benefício a Conceder	172.236	137.111	25,62%
Contribuição Definida	172.236	137.111	25,62%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	73.556	58.022	26,77%
Saldo de contas - parcela participantes	98.680	79.089	24,77%
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	-	-	0,00%
2. Equilíbrio Técnico	6.824	6.336	7,70%
2.1. Resultados Realizados	6.824	6.336	7,70%
Superávit técnico acumulado	6.824	6.336	7,70%
Reserva de contingência	6.824	6.336	7,70%
2.2. Resultados a realizar	-	-	0,00%

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA)

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2010	2009	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	-	-	0,00%
1. Custeio da Gestão Administrativa	545	427	27,63%
1.1. Receitas	545	427	27,63%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	545	427	27,63%
2. Despesas Administrativas	(545)	(427)	27,63%
2.1. Administração Previdencial	(61)	(40)	54,01%
Serviços de terceiros	(3)	(5)	-43,63%
Despesas gerais	(33)	(34)	-4,78%
Outras Despesas	(25)	-	0,00%
2.2. Administração dos Investimentos	(484)	(387)	24,94%
Serviços de terceiros	(484)	(387)	24,94%
2.3. Administração Assistencial	-	-	0,00%
2.4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	0,00%
2.5. Outras Despesas	-	-	0,00%
3. Resultado Negativo dos Investimentos	-	-	0,00%
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	-	(0)	0,00%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	-	(0)	0,00%
6. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5+6)	-	(0)	0,00%

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS
PLANO ULTRAPREV DE SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	2010	2009	Variação (%)
1. Ativos	241.848	201.264	20,16%
Disponível	362	387	-6,64%
Recebível	120	185	-35,08%
Investimento	241.366	200.691	20,27%
Fundos de Investimento	241.366	200.691	20,27%
2. Obrigações	11.088	11.080	0,08%
Operacional	436	700	-37,78%
Contingencial	10.652	10.380	2,62%
3. Fundos não Previdenciais	-	-	0,00%
Fundos Administrativos	-	-	0,00%
Fundos dos Investimentos	-	-	0,00%
4. Resultados a Realizar	-	-	0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	230.760	190.184	21,33%
Provisões Matemáticas	209.447	170.166	23,08%
Superávit/Déficit Técnico	6.824	6.336	7,70%
Fundos Previdenciais	14.489	13.682	5,90%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO			
R\$ MIL			
DESCRIÇÃO	2010	2009	Varição (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	190.184	146.294	30,00%
1. Adições	51.266	54.145	-5,32%
(+) Contribuições Previdenciais	30.552	34.561	-11,60%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	20.169	19.157	5,28%
(+) Receitas Administrativas	545	427	27,63%
2. Destinações	(10.690)	(10.255)	4,24%
(-) Benefícios	(9.955)	(9.828)	1,29%
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	(190)	-	0,00%
(-) Despesas Administrativas	(545)	(427)	27,63%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	40.576	43.890	-7,55%
(+/-) Provisões Matemáticas	39.281	43.797	-10,31%
(+/-) Fundos Previdenciais	807	(643)	-225,51%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	488	737	-33,79%
4. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	230.760	190.184	21,34%
C) Fundos não previdenciais	-	-	0,00%

Entidade

ULTRAPREV – Associação de Previdência Complementar

Plano de Benefícios

Plano ULTRAPREV de Suplementação de Benefícios

CNPB No

19.740.001-92

Patrocinadoras

- Serma – Assoc. dos Usuários de Equip. de Proc. Dados
- Cia. Ultragas S.A.
- IPP – Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
- ISA - Sul Adm. e Participações Ltda.
- Tropical Transportes Ipiranga Ltda.
- Sociedade de Empregados da Ipiranga
- Ipiranga Logística Ltda.
- Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.
- Sociedade de Amparo Mútuo dos Empregados da Ipiranga S.A.
- Sociedade de Assistência Médica dos Empregados da Ipiranga S.A.
- Oxiteno S.A. Indústria e Comércio
- Oxiteno Nordeste S/A Indústria e Comércio

- Oleoquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos
- Tequimar- Terminal Químico de Aratu S.A.
- Transultra Armazenamento e Transporte Especializado Ltda.
- Petrolog Serviços e Armazens Gerais
- EMCA – Empresa Carioca de Produtos Químicos
- Utlingas Armazenadora S.A.
- Associação dos Prop. e Locatários do Ed. Ernesto Igel
- Ultraquímica Florestal Ltda.
- AGT – Armazens Gerais e Transportes

Data Base

31/12/2010

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Ultraprev – Associação de Previdência Complementar é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado por prazo indeterminado pela Portaria MPAS/SPC Nº. 48 de 12 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 15 de março de 2004.

A Ultraprev é dotada de autonomia administrativa e financeira, tendo por objetivo a instituição e a administração de planos privados de previdên-

cia visando a concessão de benefícios complementares a assistidos na forma definida do Regulamento do Plano de Benefícios aos empregados e dirigentes da Ultrapar Participações S.A. e suas controladas direta e indiretamente, que venham a celebrar convênio de adesão ao Plano de Benefícios da Entidade na condição de patrocinadores.

O Regulamento do Plano de Benefícios, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, faculta a adesão aos funcionários e dirigentes das empresas que firmarem convênio de adesão. Prevê que os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade são oriundos das contribuições efetuadas pelas patrocinadoras e pelos participantes, bem como dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos e eventuais excedentes em investimentos, conforme normas estabelecidas pelas autoridades competentes. A característica do plano é de contribuição definida.

Em 6 de abril de 2009 através da portaria nº. 2.819 a Secretaria de Previdência Complementar aprovou a adesão da patrocinadora CBL – Chevron Brasil Ltda., que em agosto de 2009 alterou a razão social

para IPP - Ipiranga Produtos de Petróleo.

Em 4 de setembro de 2009 através da Portaria nº. 2.024 a Secretaria de Previdência Complementar aprovou a alteração do Regulamento do Plano, aprovando a inserção do artigo 88 que permite o aproveitamento das carências cumpridas pelos empregados egressos da Texprev, cujos empregadores foram adquiridos pelo Grupo Ultra.

No dia 12 de fevereiro de 2010 foi aprovada através da Portaria nº. 67 a alteração no artigo 52 do Regulamento do Plano, onde o valor do Benefício Mínimo será acrescido ao saldo das Contas de Participante e de Portabilidade, e o total será pago, à vista, em até 30 (trinta) dias após a data do requerimento, apurado com base no valor da quota patrimonial do mês anterior, ou do último disponível. Ressalvados os casos de Benefício por Morte ou por Invalidez, a critério do Participante, o valor a que se refere ao benefício mínimo poderá ser pago sob a forma da Renda Mensal disciplinada no artigo 44 do Regulamento, desde que o saldo das Contas de Participante e de Portabilidade seja superior a 100 (cem) Unidades de Referência do Plano – URP.

A ULTRAPREV – ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR TEM COMO PATROCINADORES AS SEGUINTE EMPRESAS:

Serma - Assoc. dos Usuários de Equip de Proc. Dados

Cia. Ultragaz S.A.

IPP - Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

Isa-Sul Adm. e Participações Ltda.

Tropical Transportes Ipiranga Ltda.

Sociedade de Empregados da Ipiranga

Ipiranga Logística Ltda.

Bahiana Distribuidora de Gas Ltda.

Sociedade de Amparo Mútuo dos Empregados da Ipiranga S/A.

Sociedade de Assistência Médica dos Empregados da Ipiranga S/A.

Oxiten S/A Indústria e Comércio

Oxiten Nordeste S/A Indústria e Comércio

Oleoquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos

Tequimar Terminal Químico de Aratu S/A.

Transultra Armazenamento e Transporte Especializado Ltda.

Petrolog Serviços e Armazéns Gerais

Emca - Empresa Carioca de Produtos Químicos

Utingás Armazenadora S/A.

Associação dos Prop. e Locatários do Ed. Ernesto Igel

Ultraquímica Florestal Ltda.

AGT- Armazéns Gerais e Transportes

Em 30 de dezembro de 2010, foi encaminhado a Previc os processos de retirada de patrocínio respectivamente da AGT – Armazéns Gerais e Transportes Ltda. e Petrolog Serviços e Armazéns Gerais Ltda., do Plano de Aposentadoria administrado pela Ultraprev. As retiradas totalizaram um montante de R\$ 1.143 mil, valor este devido aos participantes das empresas retirantes na data base (30/06/2010), e serão atualizados até a data do efetivo pagamento de acordo com regime de cotas patrimoniais e em conformidade com o disposto no item 8 do termo de rescisão de convênio de adesão e retirada de patrocínio.

A Ultraprev possuía em 31 de dezembro de 2010 e 2009 as seguintes quantidades de participantes:

	QUANTIDADE	
	31/12/2010	31/12/2009
Ativos	7.946	9.003
Assistidos	79	67
Autopatrocina	123	99
BPD	43	27
Total	8.191	9.196

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades

das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, alterada pela Resolução CNPC nº 01, de 03 de março de 2011, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11, e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão resumidas a seguir:

a) Registro das adições, deduções, receitas, despesas, rendas/variações positivas e deduções/variações negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As contribuições dos autopatrocina

b) Provisões Matemáticas e Fundos da gestão previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, procedidos por atuários contratados pela entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

c) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2010 e 2009, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados.

d) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, alterada pela Resolução CNPC nº 1, de 3 de março de 2011 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA. Considerando que as patrocinadoras reembolsam à Ultraprev todas as despesas administrativas, inclusive às relacionadas à gestão dos investimentos, o balancete do PGA é meramente um demonstrativo do registro destas despesas.

e) Realizável

• Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

• Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

• Fluxo dos Investimentos

Em atendimento à Resolução do CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

• Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem freqüentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos nas mutações do ativo líquido.

• Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 12 (doze) meses da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os títulos e valores mobiliários estão compostos por cotas de fundos de investimentos de renda fixa e renda variável e estão registrados ao valor de cota na data do balanço, calculada e informada pelo banco custodiante.

f) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados por compromissos a pagar assumido pela entidade.

g) Exigível Contingencial

As contingências são registradas de acordo com as determinações contidas no pronunciamento "Normas e Procedimentos de Contabilidade - NPC - nº. 22", emitida pelo Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes - IBRACON. As contingências ativas e passivas são avaliadas pela Administração de forma individualizada, em conjunto com as assessorias jurídicas. As contingências ativas somente são reconhecidas quando a sua realização é considerada líquida e certa, já as passivas são provisionadas quando a probabilidade de perda é avaliada como sendo provável e se possa mensurar com razoável segurança. No exigível contingencial do programa previdencial estão registrados os questionamentos das ações trabalhistas impetradas contra a sociedade. No exigível contingencial do programa de investimentos estão registrados os questionamentos tributários da contribuição social sobre o lucro (CSLL).

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

	2010	2009
Banco Itaú	362	387
	313	387

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber das patrocinadoras, dos participantes relativos às contribuições mensais.

a) Contribuições do mês

Refere-se a valores de contribuições previdenciais normais e extraordinárias mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

	2010	2009
Patrocinadores	6	6
Participantes	7	7
Total	13	13

b) Outros Realizáveis

Registra os demais direitos relativos à Gestão Previdencial.

	2010	2009
Transferência entre perfis	51	170
	51	170

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa.

a) Contribuições para custeio

Refere-se a valores a receber relativos às contribuições para o custeio administrativo devidas pelos patrocinadores, previstas na avaliação atuarial.

	2010	2009
Patrocinadores	53	-
	53	-

b) Outros Realizáveis

Registra os demais direitos relativos à Gestão Administrativa.

	2010	2009
Imposto de Renda a compensar	3	3
	3	3

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

• Composição da Carteira

	2010	2009
Investimentos	241.366	200.691
Fundos de Investimento	241.366	200.691
Referenciado	185.795	163.777
Renda Fixa	14.315	10.838
Ações	11.800	8.743
Multimercado	29.456	17.333

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 4/2002, a Entidade classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos nas mutações do ativo líquido.

• Composição por Prazo de Vencimento

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	2010		2009	
		VALOR DE CUSTO	VALOR DE MERCADO	VALOR DE CUSTO	VALOR DE MERCADO
Investimentos		241.366	241.366	200.691	200.691
Fundos de Investimento					
Referenciado		185.795	185.795	163.777	163.777
Itaú Perfil Referenciado Di	Sem vencido	93.968	93.968	93.968	84.936
Fundo de Investimento - Itaú					
Bram Fundo de Investimento Referenciado Di Rubi - Bradesco	Sem vencido	91.827	91.827	91.827	78.841
Renda Fixa		14.315	14.315	10.838	10.838
Itaú Oásis Renda Fixa	Sem vencido	8.043	8.043	-	-
Fundo de Investimento - Itaú					
Itaú Hanói Renda Fixa Índices	Sem vencido	6.272	6.272	10.838	10.838
Fundo de Investimento - Itaú					
Ações		11.800	11.800	8.743	8.743
Bradesco Fia Institucional IBX	Sem vencido	6.024	6.024	4.686	4.686
Ativo - Bradesco - Bradesco					
Institucional 100 Ações	Sem vencido	5.776	5.776	4.057	4.057
Fundo de Investimentos - Itaú					
Multimercado		29.456	29.456	17.333	17.333
Bradesco FI MM Plus - Bradesco	Sem vencido	23.445	23.445	17.333	17.333
Itaú Ubb Fidel W2 MM - Itaucard	Sem vencido	4.008	4.008	-	-
Fif Fidelidade W - Itaucard	Sem vencido	2.003	2.003	-	-

8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional são assim demonstrados:

• Gestão Previdencial

	2010	2009
Benefícios a Pagar	2	11
Aposentadorias	-	10
Resgates	2	2
Retenções a Recolher	85	131
Imposto de Renda	85	131
Outras Exigibilidades	257	530
Contribuições recebidas à maior	45	24
Transferência entre perfis	51	0
Cessão de créditos a ex-participantes	161	337
Outras provisões	0	169

• Gestão Administrativa

	2010	2009
Contas a Pagar	41	25
Prestadores de Serviços	33	25
Gestores de Investimentos	33	25
Impostos, Taxa e Contribuições	8	-
Tafic	8	-
Retenções a Recolher	3	2
Pis/Cofins a recolher	3	2

9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Os saldos dessa rubrica são assim demonstrados:

	2010	2009
Gestão Previdencial	530	530
Programa Previdencial (a)	530	530
Investimentos	10.122	9.850
Programa de Investimentos (b)	10.122	9.850

(a) Registra os valores destinados a cobrir eventuais perdas em ações judiciais impetradas contra a Ultráprev por antigos participantes que buscam a majoração nos benefícios que receberam, além de valores provisionados, por decisão da Administração, com base no risco de ações judiciais relativo a participantes e/ou ex-participantes da Ultráprev no montante de R\$ 925 (R\$ 708 em 2009). Adicionalmente, a Entidade mantém o registro de depósitos judiciais relacionados às ações judiciais no montante de R\$ 395 (R\$ 208 em 2009).

(b) Registra os valores destinados a cobrir eventuais perdas relativa à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) do período de 1993 à 2001, cuja incidência vem sendo questionada. Foi movida ação judicial conjunta pela Abrapp, considerando suas associadas, e com base na posição de seus assessores jurídicos o risco de perda é possível. Por decisão da Administração, os valores foram provisionados no período de 1993 à 2001, a contingência foi atualizada pela variação da Selic no exercício de 2010. A partir do exercício de 2002, conforme art. 5º da Medida Provisória nº. 16, de 27 de dezembro de 2001, o Governo Federal isentou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC's) do recolhimento dessa contribuição.

10. CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração da ULTRAPREV são repassados ao PGA pelo plano previdencial, sendo suportados pelos Participantes Autopatrocinaados, Participantes Vinculados e Patrocinadoras.

As Patrocinadoras reembolsam à ULTRAPREV todas as despesas administrativas, inclusive às relacionadas à gestão dos investimentos.

11. CRITÉRIO PARA CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Fundo para cobertura de oscilação de riscos: É constituído para absorver eventuais excedentes ou insuficiências de resultados em relação às hipóteses atuariais de rentabilidade e evolução das obrigações do plano de benefícios.

Fundo de reversão de contribuições: É constituído pela parcela de contribuições das patrocinadoras às quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado das patrocinadoras.

12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO - PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados por atuário contratado pela Ultráprev, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2010 pode ser resumida como segue:

	1º janeiro de 2010	constituição/reversão	31 dezembro de 2010
Patrimônio Social	190.184	40.576	230.760
Patrimônio de Cobertura do Plano	176.502	39.769	216.271
Provisões Matemáticas	170.166	39.281	209.447
Benefícios Concedidos	33.055	2.204	37.211
Contribuição Definida	7.710	2.204	9.914
Saldo de Contas dos Assistidos	7.710	2.204	9.914
Benef. Definido Estruturado em Regime de Capitalização	25.345	1.952	27.297
Valor Atual dos Benef. Futuros Progr. - Assistidos	23.172	1.804	24.976
Valor Atual dos Benef. Futuros Não Progr. - Assistidos	2.173	148	2.321
Benefícios a Conceder	137.111	35.125	172.236
Contribuição Definida	137.111	35.125	172.236
Saldo de Contas Parcela Patroc./Instituidores	58.022	15.534	73.556
Saldo de Contas Parcela Participantes	79.089	19.591	98.680
Equilíbrio Técnico	6.336	488	6.824
Resultados Realizados	6.336	488	6.824
Superávit Técnico Acumulado	6.336	488	6.824
Reserva de Contingência	6.336	488	6.824
Fundos	13.682	807	14.489
Fundos Previdenciais	13.682	807	14.489
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	4.979	2.291	7.270
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	8.703	(1.484)	7.219

13. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Patrimônio Social foram:

Taxa real anual de juros (1)	6% a.a
Projeção de crescimento real de salário	Não Aplicável
Projeção de crescimento real de salário de benefício do INSS	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	Não Aplicável
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	Não Aplicável
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	Fator 0,98
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios do INSS)	Fator 1
Hipótese sobre rotatividade	Não Aplicável
Tábua de mortalidade geral	Tábua Completa de Mortalidade IBGE 2009 – ambos os sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade
Tábua de mortalidade de inválidos	Não Aplicável
Tábua de entrada em invalidez	Não Aplicável

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC (IBGE).

O cálculo atuarial das provisões matemáticas tem por base o "Método de Capitalização Financeira Individual" para avaliação de todos os benefícios do plano, tanto na fase de acumulação de recursos quanto na de recebimento do benefício, portanto não exigindo a assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial.

Para o contingente com benefício na modalidade de Benefício Definido o plano está estruturado na modalidade de capitalização plena, incluindo a reversão de aposentadoria em pensão por morte.

14. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

• Imposto de Renda

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

I. por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou

II. por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas. Além disso, a Lei nº. 11.053/04 revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

• PIS e COFINS

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 247, de 21 de novembro de 2002 (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas).

15. FATOS RELEVANTES

• Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009

Em 26 de Janeiro de 2009, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar, através da Resolução CGPC nº 28, aprovou a nova planificação contábil padrão; modelos, instruções e normas de preenchimento das demonstrações contábeis a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar a partir de 1º de Janeiro de 2010.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC autorizou ainda a edição de instruções complementares para a fiel execução do disposto nesta Resolução, inclusive estabelecimento de normas específicas dos procedimentos contábeis das EFPC, alteração e inclusão de rubricas da planificação contábil padrão, normatização da forma, meio e periodicidade de envio das Demonstrações Contábeis.

A Resolução CGPC nº 28, ainda estabeleceu que as receitas e despesas administrativas das EFPC passam a ser escrituradas no Plano de Gestão Administrativa - PGA, o qual deve ter um Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da EFPC.

O regulamento do PGA deve conter regras claras e objetivas que tratem, no mínimo, das fontes e das destinações dos recursos administrativos, dos direitos e das obrigações dos planos de benefícios, dos patrocinadores, dos participantes e dos assistidos, no caso de transferência de gerenciamento, criação e extinção de planos, retirada de patrocínio e adesões de novos patrocinadores, bem como de outras formas de reorganização.

• Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009

Em 10 de setembro de 2009 foi publicada a Resolução CGPC nº. 29, que dispôs sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 e revogou a Resolução CPC nº. 01, de 09 de outubro de 1978.

• Instrução Normativa SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009

Conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução CGPC nº 28, em 24 de setembro de 2009 foi aprovada a Instrução nº 34, que dispõe de procedimentos complementares nas normas, funções e funcionamento das contas contábeis.

• Resolução CNPC nº 1, de 3 de março de 2011

Em 16 de março de 2011, foi publicada a Resolução CNPC nº 1 que aprovou alterações nos Anexos B e C da Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009.

Esta Resolução dispõe sobre os modelos e as instruções de preenchimento das demonstrações contábeis, e também trata do prazo de envio dos balancetes obrigatórios, os quais passarão a ser consolidados trimestralmente para o envio ao órgão fiscalizador.

As alterações tratadas na Resolução entram em vigor a partir da data da publicação, com exceção do prazo dos balancetes que entra em vigor a partir do 2º trimestre civil.

• Resolução CNPC nº 2, de 3 de março de 2011

Em 3 de março de 2011, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, aprovou alterações na Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006.

As alterações referem-se aos procedimentos a serem observados pela entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A Resolução foi publicada no DOU em 16 de março de 2011 e entrou em vigor na data da publicação.

• Envio das Demonstrações Contábeis à Superintendência Nacional

de Previdência Complementar – PREVIC

Conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução CGPC nº 28, foi divulgado o manual de orientações técnicas que estabelece os procedimentos para o envio das Demonstrações Contábeis.

De acordo com o manual, a partir do encerramento do exercício de 2010 as Demonstrações Contábeis, Pareceres e Atas deverão ser encaminhadas à PREVIC através do Sistema de Captação de Dados - SICADI.

Somente os arquivos do Parecer dos Auditores, Conselho Fiscal e manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações deverão ser disponibilizados incluindo as rubricas e assinaturas. Os arquivos das Demonstrações e Notas Explicativas não possuem esta obrigatoriedade, podendo ser enviados somente o seu conteúdo.

As vias originais das Demonstrações Contábeis deverão ser assinadas e rubricadas, devendo permanecer na Entidade.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 30/12/2010, a Entidade protocolou junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, os Processos de Retirada de Patrocínio das Patrocinadoras AGT e PETROLOG.

São Paulo, 01 de março de 2011.

André Covre - Presidente do Conselho Deliberativo

Renata Moreira Silva - Contadora

PARECER ATUARIAL

1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor do Passivo Atuarial em 31/12/2010 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento

Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2010).

2. DO PLANO

O plano teve início de vigência em 30/05/1979. A última alteração do Regulamento foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através da Portaria Nº 67, de 12/02/2010 – DOU de 17/02/2010.

3. DA BASE CADASTRAL

3.1. O PLANO ULTRAPREV DE SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIOS foi avaliado atuarialmente tomando-se o cadastro de 8.069 Participantes, 43 Participantes Vinculados que optaram pelo Benefício Proporcional Diferido e 68 Assistidos, sendo 20 na modalidade de Benefício Definido e 48 na modalidade de Contribuição Definida, e 11 Pensões na modalidade Benefício Definido. O cadastro foi fornecido pela Entidade e está posicionado na data-base de 31/12/2010, o qual, mediante aplicação de testes apresentou-se consistente.

3.2. Para o contingente de 20 Assistidos e 11 Pensões, as Provisões Matemáticas estão determinadas pelo valor único e à vista, capaz e suficiente para assegurar os compromissos atuariais totais (Regime de Capitalização Plena, incluindo a reversão da aposentadoria em pensão por morte).

3.3. A síntese do cadastro está conforme segue:

Quantidade de Participantes ativos	8.069
Mulheres	1.463
Homens	6.606
Tempo médio de filiação ao plano	3,67 anos
Salário de Participação médio	R\$ 3.491,06
Quantidade de Participantes Autopatrocinos	123
Idade média dos Participantes Autopatrocinos	42,69 anos
Folha de Salário de Participação	R\$ 28.169.390,99
Quantidade de Assistidos	79
Nº de aposentadorias	68
Renda Mensal Vitalícia (Benefício Definido)	20
Suplementação média	R\$ 8.039,04
Idade média	75,85 anos
Renda Mensal Financeira	48
Saldo de Contas	R\$
Nº de aposentadorias por invalidez	-0-
Suplementação média	-0-
Idade média	-0-
Nº de pensões (Benefício Definido)	11
Suplementação média	R\$ 1.841,28
Quantidade de Participantes em BPD	43
Saldo da Conta Total	R\$ 4.252.059,47

O total de 8.069 Participantes está composto conforme segue:

Contribuintes	4.116
Não Contribuintes	2.571
Autopatrocinos	123
Aguardando benefício	569
Suspensos	690
Total	8.069

4. DO CUSTEIO DO PLANO

Para o contingente com benefício na modalidade de BENEFÍCIO DEFINIDO o custo é NULO, uma vez que as Provisões Matemáticas já estão totalmente constituídas e cobertas.

Para a modalidade de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA os Participantes efetuam contribuições mensais, livremente escolhidas entre φ e 11% sobre a parcela do Salário de Contribuição que exceder a 10 Unidades de Referência do Plano (URP) e as Patrocinadoras efetuam uma Contribuição mensal correspondente a 100% da Contribuição mensal efetuada pelo Participante.

5. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

5.1. Para o contingente de 8.069 Participantes Ativos, 43 Participantes Vinculados e 48 Assistidos pela Renda Mensal Financeira, o plano está estruturado na modalidade de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, o regime financeiro é o de CAPITALIZAÇÃO e o método é o de CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL, tanto na fase de acumulação de recursos quanto na de recebimento do benefício, portanto não exigindo a assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial. Neste caso, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos em 31/12/2010 corresponde, respectivamente, ao Saldo de Conta Total, existente em 31/12/2010.

5.2. Em relação ao exercício de 2009 foi efetuada alteração da premissa atuarial referente à Tábua de Mortalidade Geral, passando da IBGE 2008 para a IBGE 2009, mantendo-se a redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade.

A alteração da Tábua de Mortalidade deve-se à atualização da pesquisa estatística do IBGE, demonstrando uma nova realidade da expectativa de vida em todas as idades da população brasileira.

A margem de 22% atende ao disposto na Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, onde a projeção de longevidade dos Participantes Assistidos está adequada à respectiva massa e gera expectativas de vida completa superiores às resultantes da aplicação da Tábua AT-83.

5.3. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente na avaliação das Provisões Matemáticas referente ao contingente especificado no item 3.2., com benefício estruturado na modalidade **BENEFÍCIO DEFINIDO**. As premissas e hipóteses estão conforme segue:

5.3.1. INDEXADOR DO PLANO: INPC (IBGE)

5.3.2. TAXA REAL ANUAL DE JUROS

- **Hipótese assumida:** 6% (seis por cento) ao ano.
- **Utilização:** No cálculo do valor atual dos benefícios futuros na modalidade Benefício Definido.
- **Justificativa:** Compatibilidade com a perspectiva econômica de obter ganhos a partir da aplicação financeira do Ativo.

5.3.3. CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

- Não aplicável.

5.3.4. CRESCIMENTO REAL DO MAIOR SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS

- Não aplicável.

5.3.5. CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

- Não aplicável.

5.3.6. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS

- Não aplicável.

5.3.7. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

- **Hipótese assumida:** Fator 0,98.
- **Utilização:** No cálculo do valor atual dos benefícios futuros na modalidade Benefício Definido.
- **Justificativa:** Concessão de reajuste dos benefícios de prestação continuada uma única vez a cada ano, resultando em perda potencial média de 2% ao ano, em um cenário de inflação média, em longo prazo, de 4% ao ano.

5.3.8. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS

- **Hipótese assumida:** Fator 1.
- **Utilização:** No cálculo do valor atual dos benefícios futuros na modalidade Benefício Definido.
- **Justificativa:** As suplementações uma vez iniciadas ficam desatreladas do benefício básico do INSS.

5.3.9. GERAÇÃO FUTURA DE NOVOS ENTRADOS

- Não aplicável.

5.3.10. ROTATIVIDADE

- Não aplicável.

5.3.11. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

- **Hipótese assumida:** Tábua Completa de Mortalidade IBGE 2009 - Ambos os Sexos, com redução de 22% nas taxas anuais de mortalidade.
- **Utilização:** No cálculo da probabilidade de sobrevivência dos 20 Assistidos e das 11 Pensões, na modalidade Benefício Definido.
- **Justificativa:**
 - Tábua aprovada pelo Decreto Nº 3.266, de 29/11/1999.
 - Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria.
 - Tábua representativa da realidade brasileira.
 - Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar

para obtenção de Lucros Operacionais.

- Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União.
- A margem de segurança de 22% foi estabelecida em razão da } pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes da Entidade em relação à população geral brasileira.
- Atendimento às expectativas de vida, estabelecidas como mínimas pela SPC.

5.3.12. TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

- Não aplicável.

5.3.13. TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

- Não aplicável.

5.3.14. COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS

- **Hipótese assumida:** Situação real dos dependentes dos 20 Assistidos na modalidade Benefício Definido.

6. DO PASSIVO ATUARIAL

6.1. O Passivo Atuarial em 31/12/2010, representado pelas Provisões Matemáticas e o Fundo Previdencial a título de Cobertura de Oscilação de Riscos, está composto conforme segue:

	VALORES EM R\$.
PROVISÕES MATEMÁTICAS	209.446.628,47
Benefícios Concedidos	37.210.998,11
Contribuição Definida	9.913.594,42
Saldo de Contas dos Assistidos	9.913.594,42
Benefício Definido estruturado em regime de Capitalização	27.297.403,69
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	24.976.283,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Pensões	2.321.120,16
Benefícios a Conceder	172.235.630,36
Contribuição Definida	172.235.630,36
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadoras	73.555.895,14
Saldo de Contas - Parcela Participantes	98.679.735,22
Benefício Definido	-0-
FUNDO PREVIDENCIAL	7.219.134,23
Previsto em NTA - Cobertura de Oscilação de Riscos	7.219.134,23
TOTAL	216.665.762,70

6.2. A conta Cobertura de Oscilação de Riscos, consignada no Fundo Previdencial, foi formada pelas contribuições das Patrocinadoras efetuadas para o custeio do Benefício Mínimo e não consumidas pelo risco decorrido. Tem por finalidade custear o Benefício Mínimo e suportar possíveis desvios probabilísticos na ocorrência do evento em relação ao estimado na avaliação atuarial.

Dado o volume de recursos existente no Fundo, a contribuição para este benefício é nula, para as Patrocinadoras, Serma, Cia Ultragaz, Bahiana, Oxiteno, Oxiteno Nordeste, Oleoquímica, Tequimar, Transultra, Utingas, Associação dos Proprietários e Locatários do Edifício Ernesto Igel, Ultradata, Ultraquímica Para as demais Patrocinadoras a Contribuição mensal será de 0,30% sobre a respectiva Folha de Salários.

7. DO FUNDO PREVIDENCIAL

No Fundo Previdencial, sob a rubrica Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar está constituído o valor de R\$ 7.269.534,22, formado pelas Contribuições Normais efetuadas pelas Patrocinadoras e não resgatadas ou portadas pelo Participante quando do cancelamento da inscrição.

O fundo também tem origem no saldo formado pelas contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras até 23/02/2001 e não resgatadas pelo Participante, no período em que o plano era estruturado apenas na modalidade Benefício Definido. A sua utilização está prevista no parágrafo único do artigo 77 do Regulamento.

8. DA CONCLUSÃO

Em 30/12/2010, a Entidade protocolou junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Processo de Retirada de Patrocínio das Patrocinadoras AGT e PETROLOG. O Ativo Líquido do Plano em 31/12/2010, de R\$ 230.759.647,84 dá cobertura integral ao Passivo Atuarial, havendo um excedente patrimonial consignado na rubrica Superávit Técnico, a título de Reserva de Contingência, de R\$ 6.824.350,92. A Reserva de Contingência, que corresponde a 25% da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos correspondente aos benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, tem

por finalidade específica suportar eventual rendimento patrimonial inferior ao exigido na atualização dos benefícios concedidos e possíveis aumentos na sobrevivência dos 20 Assistidos e 11 Pensionistas. Desta forma, podemos concluir que o plano está em equilíbrio financeiro e atuarial, demonstrando solvência e liquidez.

São Paulo, 01 de março de 2011.

Magda Tsuê Massimoto Ardisson - Atuário – MIBA 462

André Covre - Presidente do Conselho Deliberativo

Pedro Jorge Filho - Diretor

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Informações aos Participantes

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: ULTRAPREV - ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Código 02066
2. Exercício: 2011
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia: Ata Nº 124 de 30/12/2010
4. Plano de Benefício: Plano Ultraprev de Suplementação de Benefícios (Contribuição Definida)
5. Índice de Referência: Renda Fixa : DI Cetip / Renda Variável : IBRX
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: MARCELLO DE SIMONE
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: Meio Eletrônico

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC:

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação		9. Diversificação
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
1 Renda Fixa	75%	100%	
1.1 Perfil Conservador	100%	100%	
Carteira de Baixo Risco de Crédito	90%	100%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor.
Carteira de Médio Risco de Crédito	0%	10%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC.
1.2 Perfil Moderado	100%	100%	
Carteira de Baixo Risco de Crédito	90%	100%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal; Lim. inferior : 20% Lim. Superior 100%; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor; Lim. inferior : 0% Lim. Superior 80%
Carteira de Médio Risco de Crédito	0%	10%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC.
1.3 Perfil Dinâmico	75%	100%	
Carteira de Baixo Risco de Crédito	75%	100%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal; Lim. inferior : 20% Lim. Superior 100%; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 80% para CDB, de 20% para cada uma das seguintes categorias - Debêntures, CCB, Notas promissórias - e 10% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC e Box de opções flexíveis, respeitando também o limite de 20% por emissor; Lim. inferior : 0% Lim. Superior 80%.
Carteira de Médio Risco de Crédito	0%	10%	I - títulos da dívida pública mobiliária federal; Lim. inferior : 0% Lim. Superior 10%; II - conjunto de ativos classificados no segmento de renda fixa de emissão privada, respeitando o limite de 10% para cada uma das seguintes categorias - CDB, Debêntures, CCB, Notas promissórias, Box de opções flexíveis - e 5% para cada uma das seguintes categorias - FIDC, FICFIDC.
2 Renda Variável	0	25%	
2.1 Perfil Dinâmico	0	25%	
Ações e derivados de ações	0	25%	I - ações e os correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito de emissão de companhias abertas admitidas à negociação nos seguintes segmentos BM&F Bovespa: Novo Mercado, Nível 1, Nível 2, Bovespa Mais; II - cotas de fundos de investimentos referenciados em cesta de ações de companhias abertas, admitidas à negociação em bolsa de valores

OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES GERAIS

Esta Política de Investimentos descreve a filosofia e as práticas de investimento adotadas pela Ultraprev na gestão dos recursos de seu plano de benefícios. O presente texto visa atender ao artigo 16º da Resolução 3792, do Banco Central do Brasil, emitida em 24/09/2009. Sua elaboração levou em consideração, dentre outros fatores, a preservação do capital, o horizonte planejado de investimentos,

a diversificação, a tolerância ao risco, a taxa esperada de retorno, a estabilidade, a liquidez e os custos de administração. Esta Política visa fornecer aos Gestores, Participantes e às Patrocinadoras as informações sobre o processo de investimentos dos recursos do Plano e a identificação dos riscos que a Entidade está disposta a correr para atingir seus objetivos.

O objetivo da administração da carteira da Ultraprev deve ser baseado na

preservação de capital, na otimização do retorno e liquidez na alocação dos seus ativos, ponderados pelos fatores de risco. A decisão quanto à seleção de ativos a serem adquiridos ou a realização de investimentos, está baseada no atendimento à legislação vigente (Resolução Bacen 3792/09).

PERFIS DOS INVESTIMENTOS

Os recursos do Plano da Ultraprev têm três perfis de investimento – Conservador, Moderado e Dinâmico – definidos pelo participante anualmente. A alocação dos recursos por categoria de investimento é definida por perfil, conforme descrição abaixo:
Conservador: 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada que podem investir apenas em papéis que acompanham a variação do CDI.

Moderado: entre 50% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada (conforme descrição acima) e entre 0% e 50% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem - que podem investir em papéis que acompanham a variação do CDI, além de papéis pré-fixados, indexados a índices de preços, câmbio, termo de ações e operações em ações cujo resultado seja uma rentabilidade pré-fixada.

Dinâmico: entre 50% e 100% dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixada (conforme descrição acima), entre 0% e 50% dos recursos em fundos de renda fixa classificados como multimercados sem alavancagem (conforme descrição acima) e entre 0% e 25% em fundos de renda variável, que investem em ações ou derivados em ações.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS INVESTIMENTOS - PROCESSO DECISÓRIO NA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS:

MACROALOCAÇÃO	Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Diretoria Financeira e Comitê de Investimentos
ESTRATÉGICA	Gestores / administração terceirizada
TÁTICA	Gestores / administração terceirizada

Através da Política de investimentos e deliberações e/ou ratificações posteriores

Gestores: definem suas estratégias nos Fundos com base na legislação aplicável, nos contratos, regulamentos, respeitadas as diretrizes da Política de Investimentos

Alocação do fluxo de recursos dentro dos Fundos, conforme definições dos seus respectivos Comitês de Investimentos, respeitadas diretrizes da Política de Investimentos

AGENTE CUSTODIANTE, TERCEIRIZAÇÃO E SELEÇÃO DE GESTORES

O Banco Itaú é o agente custodiante responsável pela consolidação e acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes dos perfis de investimentos da Ultraprev. Cabendo-lhe ainda o verificar se as operações estão em consonância com a Política de Investimentos em vigor.

A gestão de recursos é terceirizada, entretanto estes gestores devem respeitar as regras de investimento especificadas na política e qualquer legislação vigente no momento da realização de qualquer operação.

A seleção das Instituições Financeiras e dos gestores da Ultraprev é definida pela Diretoria da Ultraprev, ratificada pelo Comitê de Investimentos e realizada com base em parâmetros quantitativos e qualitativos, dentre os gestores de recursos de terceiros, considerando, além do disposto na legislação vigente, os seguintes fatores: tradição no mercado; experiência comprovada na administração de recursos de fundos de pensão no Brasil, com volume expressivo de ativos de investidores institucionais; estrutura organizacional desenvolvida, política e processos de investimentos, de controle e gestão de risco; equipes de gestão e análise de investimentos com experiência comprovada e qualificação; foco absoluto na preservação do capital sob gestão; serviços de back-office e sistemas internos de informação eficientes; transparência na condução dos negócios;

credenciamento perante a CVM e BCB; valor limite para aplicações, compatíveis com os respectivos patrimônios líquidos dos gestores, custodiantes e administradores. Fatores quantitativos: acompanhamento da rentabilidade X benchmark; avaliação da relação risco x retorno; desempenho histórico consistente e ajustado ao risco (track record); taxas cobradas para gestão dos recursos x serviços.

CONTROLE DE RISCOS

A Ultraprev visa obter em seus investimentos rentabilidade acima das aplicações tradicionais disponíveis no mercado, aceitando o risco de oscilações em níveis moderados e adequados aos padrões definidos na Política.

O controle de risco de mercado deve ser realizado por cada gestor, separadamente, como se os portfólios fossem independentes. O risco será medido pelo "Value at Risk" (VaR) com intervalo de confiança de 95%.

O acompanhamento do risco de crédito dos emissores de títulos integrantes das carteiras da Ultraprev é de responsabilidade dos gestores através dos seus respectivos comitês de créditos e da assessoria de acompanhamento de gestão. Na seleção dos títulos, além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de risco (rating) estabelecida pelas agências de rating especializadas.

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS E DE ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES RESUMO - 4º. TRIMESTRE 2010

DISCRIMINAÇÃO	ESPÉCIE TIPO	VALORES DE MERCADO		APLICAÇÕES EM %		LIMITES DE ALOCAÇÃO %	
		4º. Trimestre 2009	4º. Trimestre 2010	4º. Trimestre 2009	4º. Trimestre 2010	Resol. CVM 3.792	Limites da Polít. de Investim.
RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS		200.691.043,97	241.366.143,18	100%	100%		
A. INVESTIMENTOS DO SEGMENTO DE RENDA FIXA		191.948.368,45	229.566.307,31	95,64%	95,11%	ATÉ 100%	ATÉ 100%
A.1. - FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA							
BANCO ITAÚ		95.774.839,41	114.294.552,21	47,72%	47,35%		
BANCO BRADESCO		96.173.496,97	115.271.723,03	47,92%	47,76%		
Títulos de Empresas		32,07	32,07	0,00%	0,00%		
Obrigações de Empresas CENTRAIS ELETRS. BRAS. S/A ELETROBRAS		8,02	8,02	0,00%	0,00%		
Debêntures Conversíveis VALE RIO DOCE		24,05	24,05	0,00%	0,00%		
B. INVESTIMENTOS DO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL		8.742.675,52	11.799.835,87	4,36%	4,89%	ATÉ 50%	ATÉ 25%
Fundos de Investimentos - Renda Variável		8.742.675,52	11.799.835,87	4,36%	4,89%		
BANCO ITAÚ		4.056.427,89	5.776.061,98	2,02%	2,39%		
BANCO BRADESCO		4.686.247,63	6.023.773,89	2,34%	2,50%		

RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA DE GESTÃO : KPMG Auditores Independentes

ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TÉCNICAMENTE QUALIFICADO: Marcello De Simone marcello@ultra.com.br telefone : (11) 3177-6163 | DESENQUADRAMENTOS: não há

OBSERVAÇÕES: RENTABILIDADE POR PERFIL DE INVESTIMENTO (4º. TRIMESTRE 2010) Perfil Conservador: 2,65% (9,99% acumulado em 2010) Perfil Moderado: 2,72% (10,24% acumulado em 2010)

Perfil Dinâmico: 2,45% (8,70% acumulado em 2010) Benchmark: CDI: 2,56% (9,75% acumulado em 2010) IBX: 1,77% (2,61% acumulado em 2010)

PERFIL DE INVESTIMENTO

ESTRATÉGIA DE GESTÃO DAS CARTEIRAS EM 2010:

CONSERVADOR: A carteira esteve composta basicamente por ativos pós-fixados indexados ao CDI. Desta forma, a rentabilidade acompanhou a variação do CDI.

MODERADO: A carteira esteve composta principalmente por ativos pós-fixados, que acompanharam a variação do CDI, ativos pré-fixados e ativos cuja

remuneração está atrelada a índices de preços.

DINÂMICO: Em média, a carteira esteve composta por 85,3% de ativos de renda fixa (pós-fixados, pré-fixados e atrelados a índices de preços) e por 14,7% de ativos de renda variável.

Período	RENTABILIDADE ULTRAPREV			ÍNDICES				
	Conservador	Moderado	Dinâmico	CDI	IBRX*	Ibovespa**	IPC-A	Dólar
Acum 2007	11,93%	11,60%	17,83%	11,82%	44,88%	40,77%	4,46%	-17,15%
Acum 2008	12,46%	12,28%	4,28%	12,38%	-41,77%	-41,22%	5,90%	31,94%
Acum 2009	10,28%	10,62%	18,01%	9,88%	72,83%	82,66%	4,31%	-25,49%
Acum 2010	9,99%	10,24%	8,70%	9,75%	2,61%	1,04%	5,91%	-4,31%
1o. Trimestre 2010	2,05%	2,18%	2,04%	2,02%	1,92%	2,60%	2,06%	2,29%
2o. Trimestre 2010	2,26%	2,27%	-0,29%	2,22%	-13,73%	-13,41%	1,00%	1,15%
3o. Trimestre 2010	2,68%	2,70%	4,28%	2,61%	14,68%	13,94%	0,50%	-5,96%
4o. Trimestre 2010	2,65%	2,72%	2,45%	2,56%	1,77%	-0,18%	2,23%	-1,65%

* Não considere Imposto de Renda

RETIRADA DE PATROCÍNIO

Tendo em vista a venda dos negócios de logística interna, armazenagem de sólidos e transporte rodoviário à Aqces Logística Internacional Ltda. foi procedida em dezembro/2010 a retirada de patrocínio das empresas AGT – Armazéns Gerais e Transportes Ltda. e Petrolog Serviços e Armazéns Gerais Ltda do Plano de Aposentadoria administrado pela Ultraprev.

Participantes por Patrocinadora

Patrocinadora	Participantes
CIA ULTRAGAZ	2.839
BAHIANA	642
OXITENO S/A	608
OXITENO NORDESTE	285
TEQUIMAR	439
TRANSULTRA	103
PETROLOG	95
SERMA	83
UTINGÁS	58
ASSOCIAÇÃO	3
OLEOQUÍMICA	114
EMCA	64
IPP	2.003
ILL	11
TROPICAL	281
ISA-SUL	2
SEI	8
SAMEISA AM	5
SAMEISA LAZER	11
AGT	292
AUTOPATROCINADOAS/BPD's	166
TOTAL	8.112

base: dezembro/2010



ULTRAPREV
Cultivando hoje a tranquilidade de amanhã



INFORMATIVO ULTRAPREV

CONTATO COM A ULTRAPREV Jussara Amaral da Silva (jussara.silva@ultra.com.br)
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 1343 8º. Andar Ala B - Bela Vista São Paulo SP CEP: 01317-910
www.ultraprev.com.br ultraprev@ultra.com.br tel. (11) 3177-6755 / 3177-6956